



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.515, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

“Altera Item V do Artigo 1.º do Decreto nº 2.503 de 13 de janeiro de 2023, que Dispõe sobre os feriados municipais, define os pontos facultativos e recesso administrativo nas repartições públicas par o Exercício de 2023 e dá outras providências”.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica alterado o Item V do Artigo 1.º do Decreto nº 2.503 de 13 de janeiro de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Data e dia da semana	Descrição	Tipo
V	21/03 (terça feira)	Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé	Ponto Facultativo

**Art. 2.º** - Permanecem inalteradas as demais informações contidas no Decreto nº 2.503/2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de março de 2023.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.  
Departamento Administrativo, em 13 de março de 2023.

/mg.